

**PORTARIA Nº 401, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 8586/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar**, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal **JUSSARA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.941.174-5, matrícula 15.789, exercendo o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS D, REF. PMS50**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao Serviço Anexo das Fazendas – Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

**Parágrafo Único** – Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 31 de março de 2017.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**